**Termo Conjunto de Sigilo e Confidencialidade**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA, com sede na Rua Goitacazes, nº 1159, Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte – MG / CEP:30190.051, inscrita no CNPJ sob nº 000.000.000/0000-01, neste ato representada por seus sócios agora em diante chamada simplesmente de CONTRATADA e, de outro lado o Condomínio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado por seu síndico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de agora em diante chamado de CONTRATANTE, têm entre si como justo e contratado o seguinte:

Por se tratar de solução de tecnologia inovadora, CONTRATADA e CONTRATANTE se comprometem manter sigilo sobre toda e qualquer informação técnica ou não técnica relativa à solução, seus equipamentos, infraestrutura, sua utilização, senhas de acesso ao sistema, senhas de conexão a serviços prestados por terceiros e outras informações necessárias para operação integrada da solução do sistema. A CONTRATADA e CONTRATANTE não poderão prestar informações a terceiros, nem permitir que terceiros tenham acesso a quaisquer equipamentos que administrem, acessem e/ou controlem quaisquer produtos e/ou serviços relacionados à solução e/ou sistemas desenvolvidos.

Sendo que pelo sigilo acordado acima se entende as condições a seguir:

I- As partes obrigam-se a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade, no tocante a solução, aos serviços solicitados e executados, documentação e todas as informações verbais ou escritas, registradas e particulares, segredos de negócios ou qualquer outra informação uma da outra a que tiverem acesso, durante a vigência do presente termo ou após este rescindido, tanto no ambiente de trabalho da CONTRATADA da CONTATANTE, como nas dependências de qualquer cliente indicado, não podendo utilizar ou deles dar conhecimento a qualquer terceiro ou estranho a este termo.

II- As partes, expressamente reconhecem que todo e qualquer material utilizado durante a matéria sigilosa, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido utilizados, criados ou estando sob o seu controle, será igualmente resguardado pelo compromisso de sigilo e confidencialidade.

III- As partes DECLARAM EXPRESSAMENTE SABER QUE A CONFIDENCIALIDADE E O SIGILO SÃO ESSENCIAIS À RELAÇÃO COMERCIAL/TÉCNICA ENTRE AS MESMAS.

IV- Todo documento, informação ou parte referente aos produtos e ou serviços

não poderão ser divulgados a terceiros sem que haja uma autorização formal da parte detentora dos direitos sobre os mesmos e todos devem ser devolvidos a mediante solicitação a qualquer tempo.

V- É de inteira responsabilidade de cada uma das partes o sigilo interno das informações contidas em qualquer documento ou parte envolvida do sistema, se responsabilizando pela má utilização das informações oriundas deste acordo pelos seus funcionários ou terceiros por elas nomeados.

VI- Nenhuma parte da solução poderá ser utilizada em outras soluções ou sistemas que as partes possam vir a fazer ou ter.

VII- Este acordo constitui um total e final entendimento entre as partes não podendo ser aditado sem que haja uma autorização formal das partes envolvidas.

VIII- Este acordo tem a validade de 1 (um) ano a contar da data da assinatura do mesmo devendo as informações ser mantidas sob absoluto sigilo até o término deste prazo independentemente da concretização dos negócios.

IX- A CONTRATADA e COONTRATANTE declaram que os representantes abaixo assinados possuem poderes para assumir o presente compromisso.

X- Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer questões oriundas deste acordo, por mais privilegiado que outro possa ser.

Por estarem justos e acordados, firmam este documento os representantes legais abaixo assinados em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo.

Belo Horizonte, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_.

ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA

Contratante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_